

# PLANO DE TRABALHO

## COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO TERMO

2018/00001

### I - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.20.307.0001-30

### II - ENDEREÇO

Rua Marechal Hermes, 751 – Centro Cívico	CEP 80.230-530
FONE 3250-4000	Email <a href="mailto:lestagios@mppr.mp.br">lestagios@mppr.mp.br</a>
Município de Curitiba	Estado Paraná

### III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica visa à formação profissional de excelência e complementação do processo de ensino-aprendizagem mediante concessão de estágio obrigatório e não obrigatório no Ministério Público do Estado do Paraná, aos alunos matriculados nas Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que ofertam o Ensino Médio (incluindo a Educação de Jovens e Adultos) e a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

### IV. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

- Tendo em vista que estão matriculados 956.120 alunos de Ensino Médio Regular, 45.587 alunos de Educação de Jovens e Adultos, 71.525 alunos de Educação Profissional e que a finalidade da escola é unificar cultura e trabalho na formação do indivíduo, de maneira que possa articular à sua capacidade produtiva o desenvolvimento da autonomia, iniciativa e criação intelectual e que busca-se firmar parceria com o Ministério Público para atender a demanda de estágio para estes jovens.
- Entre os alunos inscritos nos cursos de Educação Profissional, 31.890 precisam fazer estágio obrigatório. Assim, faz-se necessária a ampliação do campo de estágio, considerando que, no mundo do trabalho, cada vez mais, são requisitados profissionais com conhecimento teórico associado à prática.

### V - METAS A SEREM ATINGIDAS

- Proporcionar estágio no Ministério Público para os alunos Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que ofertam o Ensino Médio (incluindo a Educação de Jovens e Adultos) e a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de forma a atingir o número de 170 vagas anuais, distribuídas entre as comarcas do Estado, de acordo com a legislação prevista.

## VI. COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES



### - O que compete à SEED:

- a) a coordenação, o controle e a avaliação da execução do Termo de Cooperação Técnica pela Superintendência da Educação, através do Departamento de Educação Básica (DEB/SEED e Educação e Trabalho (DET/SEED)
- b) indicar um servidor do Departamento de Educação Básica e um do Departamento de Educação e Trabalho para Gerir o termo de Convênio.
- c) divulgar o Termo de Cooperação Técnica de convênio às instituições de ensino da Rede Estadual que ofertam Ensino Médio (incluindo a Educação de Jovens e Adultos) e a Educação Profissional.
- d) contribuir, por meio das Equipes de Ensino dos Núcleos Regionais de Educação, na elaboração das questões das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, para o procedimento seletivo do Ministério Público.
- e) realizar por meio das Equipes de Ensino dos Núcleos Regionais de Educação o acompanhamento por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Termo de Cooperação Técnica, conforme determina o Inciso IV, do Artigo 137 da Lei Estadual nº. 15.608 de 16/08/2007.

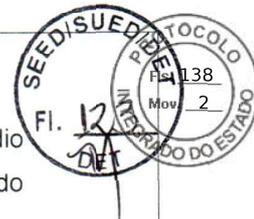
### - O que compete ao Ministério Público do Estado do Paraná:

- a) celebrar termo de compromisso entre o aluno, a instituição de ensino e o Ministério Público
- b) realizar procedimento seletivo à concessão de estágios.
- c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal para orientar e supervisionar o estágio do aluno.
- d) enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- e) reduzir em, pelo menos, à metade a carga horária do estágio, nos períodos de avaliação, informados pela Instituição de Ensino, para garantir o bom desempenho do estudante.
- f) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade poderá, alternativamente, ser assumida pela SEED.
- g) conceder bolsa auxílio ao aluno que estiver cumprindo estágio não obrigatório.
- h) conceder auxílio transporte ao aluno que estiver cumprindo estágio não obrigatório.
- i) conceder recesso de 30 (trinta dias) com recebimento de bolsa auxílio ou proporcional ao tempo de estágio, quando inferior a um ano de estágio.

## VI - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

- Ampliar o campo de estágio obrigatório e não obrigatório para os alunos matriculados no Ensino Médio (incluindo a Educação de Jovens e Adultos) e nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

- Viabilizar às Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que ofertam o Ensino Médio



(incluindo a Educação de Jovens e Adultos) e a Educação Profissional Técnica de Nível Médio oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatório junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, sem ter que firmar convênio individualmente com cada Instituição de Ensino .

## VII - VIGÊNCIA

INÍCIO DA VIGÊNCIA

A partir da data da publicação

FIM DA VIGÊNCIA

31/12/2021

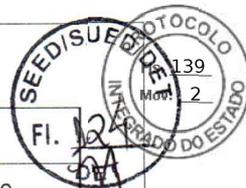
## VIII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	O aluno se submeterá a um teste seletivo com, no mínimo, uma prova objetiva, podendo ser discursiva, sendo facultada a entrevista, para compor o quadro de estagiário de Ensino Médio (incluindo a Educação de Jovens e Adultos) e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.	A partir da data de publicação	31/12/2021
02	Após a aprovação no teste o candidato será chamado para a entrega da documentação e realização do termo de Compromisso de Estágio, que terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, sendo passível de desligamento por ambas as partes ou pelo término do Ensino Médio.	A partir da data de publicação	31/12/2021
03	O estagiário realizará atividades compatíveis ao seu nível de ensino, sempre supervisionado por um orientador do Ministério Público, com encaminhamento de avaliação semestral para a Instituição de Ensino.	A partir da data de publicação	31/12/2021

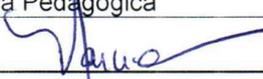
## IX – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

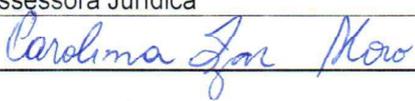
01	Atender até 170 estudantes anualmente, das instituições de ensino da rede pública estadual do Paraná no período de vigor deste Termo de Cooperação Técnica.
02	Assinatura de um Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a parte concedente do estágio e a Secretaria de Estado da Educação, prevendo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.
03	Realização de um Relatório Final de Estágio pelo Supervisor de Estágio, contendo as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o período de permanência do mesmo na instituição concedente.
04	Certificação de Estágio Obrigatório e Não-obrigatório aos estudantes no final do período.

## X- RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO



SEED	Departamento de Educação Básica		
NOME	Maria Regina Bach Assessora Pedagógica	CPF	400.631.600-30
ASSINATURA	 Maria Regina Bach Departamento de Educação Básica Assistente - DEC. N° 7467 27/07/2017		

SEED	Departamento de Educação e Trabalho		
NOME	Marcia Regina Lucas de Lima Blam Técnica Pedagógica	CPF	776.228.639-04
ASSINATURA			

ENTIDADE	Ministério Público do Estado do Paraná		
NOME	Carolina Izar Moro Assessora Jurídica	CPF	029.680.309-06
ASSINATURA			

Conheço, e APROVO, o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2018.

  
ANA SERES TRENTO COMIN  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

  
IVONEI SFOGGIA  
PROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA